

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA
PÚBLICA E CIDADANIA**

EDITAL Nº 03/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas (FaPP), da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Segurança Pública e Cidadania, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 02 (duas) bolsas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – ProBPG/UEMG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado em Segurança Pública e Cidadania da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.office.com/r/3CG8Zx684M>

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 3) e posterior comprovação;
- e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:			
1.1 Idiomas de conhecimento		5,0 pontos máximo 5	
1.2 Artigos publicados indexados - extrato A1 e A2*		2,5 pontos cada máximo 5	
1.3 Artigos publicados indexados - extrato B1, B2 e B3*		1,5 ponto cada máximo 5	
1.4 Artigos publicados indexados - extrato B4, B5 e C*		1,0 ponto cada máximo 5	
1.5 Capítulo de livro publicado		1,0 ponto cada máximo 5	
1.6 Produção técnica tal como: Normas, manuais, protocolos, marco regulatório, relatório técnico conclusivo, Desenvolvimento de material didático.		1,0 ponto cada máximo 5	
1.7 Experiência profissional		1,0 ponto por semestre, máximo 5	
1.8 Iniciação científica e/ou extensão científica com bolsa		1,0 ponto cada projeto máximo 5	
1.9 Participação em eventos		1,0 ponto cada máximo 5	
1.10 Resumo publicado em anais de evento		1,0 ponto cada máximo 5	
2. Avaliação da justificativa citada no item 2.3, alínea (e).		50 pontos	
TOTAL		100 pontos	

*Indexado em uma das seguintes bases: MEDLINE, SCOPUS, JCR, LILACS ou SciELO e que não integre o Qualis Capes.

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGSPCid/FaPP/UEMG, composta pelos seguintes professores do Programa:

- a) Júnia Fátima do Carmo Guerra;
- b) Jane Noronha Carvalhais;
- c) Carlúcia Maria Silva

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa <http://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e da UEMG <http://www.uemg.br>, no dia 03 de dezembro de 2021.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail **ppgspcid.fapp@uemg.br**

5.3 O resultado final será divulgado no dia 10 de dezembro de 2021 na página eletrônica do Programa <http://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e da UEMG <http://www.uemg.br>

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final.

6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

- a. O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CONUN/UEMG Nº 530, de 12 de novembro de 2021 que “Estabelece as normas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – PPGSPCid/UEMG na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG”, permitindo que a Universidade, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b. A UEMG efetuará os pagamentos das bolsas diretamente na conta bancária do bolsista, condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo do Estado de Minas Gerais.
- c. A bolsa será implementada após a entrega do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa devidamente assinado pelo(a) bolsista.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta corrente individual no Banco do Brasil.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações do discente bolsista:

- I - Dedicar-se integralmente às atividades do Programa ou do Estágio Acadêmico-Científico, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;
- II - Manter e comprovar desempenho acadêmico de excelência, cumprindo os prazos de integralização dos créditos, de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;
- III - Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;
- IV - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;
- V - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;
- VI - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;
- VII - Realizar a devolução, à UEMG, de eventuais benefícios pagos indevidamente;
- VIII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;
- IX - Realizar estágio de docência pelo período mínimo de 6 (seis) meses, caso seja aluno(a) do Mestrado, e de 12 (doze) meses caso seja aluno(a) do Doutorado.
- X - Realizar a devolução dos valores recebidos à UEMG caso não obtenha o título pertinente (mestre ou doutor), ressalvados os casos de morte ou doença impeditiva, devidamente comprovada.

7.2 A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer ilícito implicará no cancelamento da bolsa, na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos à UEMG, atualizados conforme os índices financeiros vigentes e na inabilitação para recebimento de qualquer outro benefício, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGSPCid/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: ppgspcid.fapp@uemg.br

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	24/11/2021 a 30/11/2021	https://forms.office.com/r/3CG8Zx684M
Resultado Preliminar	03/12/2021	Divulgação pública dos resultados
Recursos	06/12/2021 a 07/12/2021	Ppgspcid.fapp@uemg.br
Resultado Final	10/12/2021	Divulgação pública dos resultados

Belo horizonte, 23 de novembro de 2021.



Prof(a). Dr(a). Júnia Fátima do Carmo Guerra
Coordenadora do PPGSPCid/FaPP/UEMG

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
RA:
E-mail pessoal ou institucional:
Data de Nascimento:
Cidade:
Orientador(a):
Ano de Ingresso:

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania, nível Mestrado Profissional, sob número _____, declaro para os devidos fins que não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 03/2021 – Seleção de alunos bolsistas.

_____, _____ de _____ de 2021.

Belo Horizonte, 23 de novembro.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania, nível Mestrado Profissional, sob número _____, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 03/2021 – Seleção de alunos bolsistas, abdicarei de () meu vínculo empregatício na empresa _____ () bolsa referente a _____ até a data de implementação da bolsa de estudo.

_____, _____ de _____ de 2021.
Belo Horizonte, 23 de novembro.

Assinatura do(a) aluno(a)